

L E I N° 1.641/14

INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído como órgão oficial do Município de Porecatu, Estado do Paraná, para publicação de seus atos oficiais, o JORNAL TRIBUNA DO NORTE, editado diariamente na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 03 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.565/13.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (02.07.2014).

Walter Tenan
Prefeito